



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n.º 4.074/2021

Data: 07 de dezembro de 2021

SÚMULA: Ratifica a extinção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Panema/Cinzas - Codepaci e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, a extinção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Panema/Cinzas - CODEPACI, conforme aprovado na assembleia extraordinária realizada em 26/07/2021, revogando o Contrato de Consórcio Público firmado entre este Município e o Consórcio Público CODEPACI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal